ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 772
de 31 de julho de 1990

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA NO CORRENTE EXERCÍCIO.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no montante de Cr$ 10.450.000,00 (dez milhões,quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

0201.03070202.002-3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr$	100.000,00
0201.03070202.002-3.1.3.2-Outros Serv.e Encargos...	Cr$	100.000,00
0501.03070212.009-3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr$	100.000,00
0501.03070212.009-3.2.8.0-Contr.p/Form. PASEP.....	Cr$	300.000,00
0501.03070212.009-4.3.5.1-Amort.da Dívida Contr....	Cr$	80.000,00
0601.16885362.010-3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr$	4.000.000,00
0601.16885362.010-3.1.3.1-Remun.de Serv. Pessoais..	Cr$	200.000,00
0601.16885362.010-3.1.3.2-Outros Serv.e Encargos...	Cr$	2.000.000,00
0701.08421882.011-3.1.3.1-Remun.de Serv. Pessoais..	Cr$	100.000,00
0701.08421882.011-3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos..	Cr$	500.000,00
0701.08421882.011-3.2.3.1-Subvenções Sociais.....	Cr$	500.000,00
0801.03070212.012-3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr$	400.000,00
0801.03070212.012-3.1.3.1-Remun.de Serv. Pessoais..	Cr$	500.000,00
0901.13754282.013-3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr$	300.000,00
0901.13754282.013-3.1.3.1-Remun.de Serv. Pessoais..	Cr$	100.000,00
0901.13754282.013-3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos..	Cr$	500.000,00
0901.13754282.013-3.2.3.1-Subvenções Sociais.....	Cr$	200.000,00
0901.13754282.013-4.1.2.0-Equip.e Mat.Permanente...	Cr$	500.000,00
TOTAL:.....	**Cr$**	**10.450.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, a arrecadação a maior prevista no § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 no montante de.....Cr$ 10.450.000,00

TOTAL:.....Cr$ 10.450.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 de julho de 1990.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete

Luiz Mario Brum Cardoso
Secretário Municipal de Finanças